

Permanecer: 416.065.0281.000.0 - Lt. 11
Incluir: 416.065.0251.000.0 - Lt. 13
Talão N. 317 Pag. 19

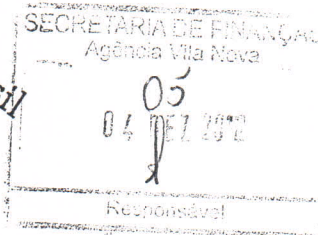
0001.0011.3132

República dos Estados do Brasil



REGISTRO DE IMÓVEL
DE CAMPINAS — GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
COMARCA DE GOIÂNIA
DISTRITO DE GOIÂNIA



Processo:
50976785.

LUIZ SAMPAIO NETO - Oficial }
WALDIR SAMPAIO - Of. Subst. } de Registros de Imóveis etc.

Certifico que às folhas 48 v. 49 do livro 3-A-G, foi transcrita hoje
sob n. 49.010 escr. pública do Imóvel consistente de um lote
de terras urbano, de número 11, da quadra 32, situada à
Avenida Cuiabá, na Vila João Vaz, setor Campinas, d/Ca-
pital, com área de 418,80 metros quadrados. No valor de-
NCR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos.) Cujas medidas
e confrontações foram devidamente transcritas, em que fi-
gura como adquirente: ADÃO PEDRO MARQUES, casado, lavra-
dor, residente e domiciliado em Jussara, Goiás. Transmi-
tentes: JOSE LEANDRO, e s/m. BENEDITA CORREIA LEANDRO, -
residentes e domiciliados n/Capital.

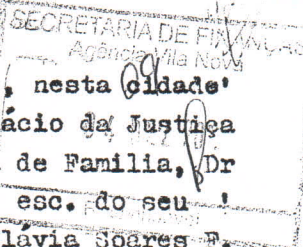


Observações: transcr. ant. 49.009 d/circunscrição

O referido é verdade e dou fé

Goiânia (Campinas) 16 de agosto de 1968

O OFICIAL substituto



nho do ano de mil novecentos e setenta e sete (24.06.1977), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Edifício do Palácio da Justiça no gabinete de despachos do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Dr. Jairo Domingos Ramos Jubé que aí se achava presente comigo esc. do seu cargo adiante nomeado e assinado, compareceu a Sra. Dra. Flávia Soares F. Pereira da Silva, advogada e procuradora da inventariante Maria Nunes de Melo Marques nos autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Adão Pedro Marques, e pela mesma foi dito que concordava com o Laudo de Avaliação de fls. 38/39, daqueles autos, e que, com relação ao Termo de Declarações Preliminares de Inventariante, nada mais tinha a acrescentar. Do que, para constar, lavrei o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, (as) Maria Inácia de Sousa, esc. que datilografei e subscrevi. (as) Jairo Domingos Ramos Jubé, Juiz de Direito (as) Flávia Soares F. Pereira da Silva, PP/. CERTIDÃO DE FLS.: Estado de Goiás. Secretaria da Fazenda. Departamento da Receita Tributária. Superintendência da Primeira Região Fiscal. Declaração. Declaro, para fins de requerimento de Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual, junto ao Departamento Jurídico da Secretaria da Fazenda, que, nos arquivos desta Superintendência, não consta débito apurado contra o espólio de Adão Pedro Marques. Goiânia, 3 de agosto de 1977. (as) Ilegível, Chefe da Seção. CERTIDÃO DE FLS.: Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal. SRRF-1ª Delegacia da Receita Federal em Goiás. Seção de Arrecadação. OF.SAR 218/1977. Goiânia, 24 de agosto de 1977. Do chefe da Seção de Arrecadação ao Exmo. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Goiânia-GO 2ª Vara. AS Informa sobre débito fiscal de espólio. Meritíssimo Juiz. Em atendimento a solicitação desse Juízo, contida no Processo nº 0120.52385/77 comunico a V. Exa., que, até a presente data não consta débito apurado, nesta repartição, referente ao Imposto de Renda, de responsabilidade do espólio de Adão Pedro Marques. Goiânia, 24 de agosto de 1977. (as) João Ant. de Araujo Vale, Seção de Arrecadação. CAUSA MORTIS: Foi pago o imposto de transmissão de propriedade causa mortis, devido nos autos de nº 4.652/77 de Inventário do bens deixados pelo falecimento de Adão Pedro Marques, conforme guia nº 0838-C089/77 datada de 01.09.1977 e expedida pela 1ª Agência de Goiânia-GO. PAGAMENTOS: PAGAMENTO feito

HAVERÁ, para este pagamento, o seguinte: (1)- NUM LOTE DE TERRAS, nº 12, quadra 32, à Av. Cuibá, Vila João Vaz, nesta Capital, com área de 450 m² sendo 15m de frente e fundos por 30m de cada lado, dividindo com os lotes 7, 10 e 11, avaliados englobadamente por R\$ 20.000,00 somente uma parte ideal no valor de R\$ 14,28; (2)- NUM LOTE DE TERRAS, de nº 11, da quadra 32 Av. Cuibá, Vila João Vaz, nesta Capital, com 418,80 m² sendo 13,96m de frente pela Av. Cuibá; 13,96m de fundos com o lote 7; 30m a direita com o lote 12 e 30m pela esquerda com o lote 10, avaliados englobadamente por R\$ 20.000,00 somente uma parte ideal no valor de R\$ 2.857,14; e (3)- NUM LO

fls. 05

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Vila Nova

TE DE TERRAS, nº 13 da quadra 32, Av. Cuibá, Vila São João Vaz, nesta Capital, com área de 450 m2 sendo 15m de frente e fundo por 30m de cada lado, dividindo com os lotes 5, 14 e 12 avaliado por R\$ 20.000,00 somente uma parte ideal no valor de R\$ 2.357,14 completando assim este pagamento no valor de R\$ 5.728,57. COMPELTO. SENTENÇA DE FLS.: Vistos, etc... Julgo por sentença, a partilha constante do esboço de fls. 52, procedida nos bens deixados pelo falecimento de Adão Pedro Marques, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Transitada em julgado, expeçam-se os formais de partilha. Publique-se, intimem-se e registre-se. Goiânia, 06 de outubro de 1977. (as) Ovídio Inácio Ferreira, Juiz de Direito. CERTIDÃO DE FLS. : ref lit de Goiânia. Secretaria de Finanças. Departamento de Recadastr. Certidão Negativa. Adão Pedro Marques. Av. Cuibá, Vila João Vaz, quadra 32, lote nº 12. Para fins de Inventário. Núcleo de Apoio Tributário-Fiscal em 14/11/1.977. (as) Il. gível. NOME EÍD. Dado e passado nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (14.11.1977). Eu, _____

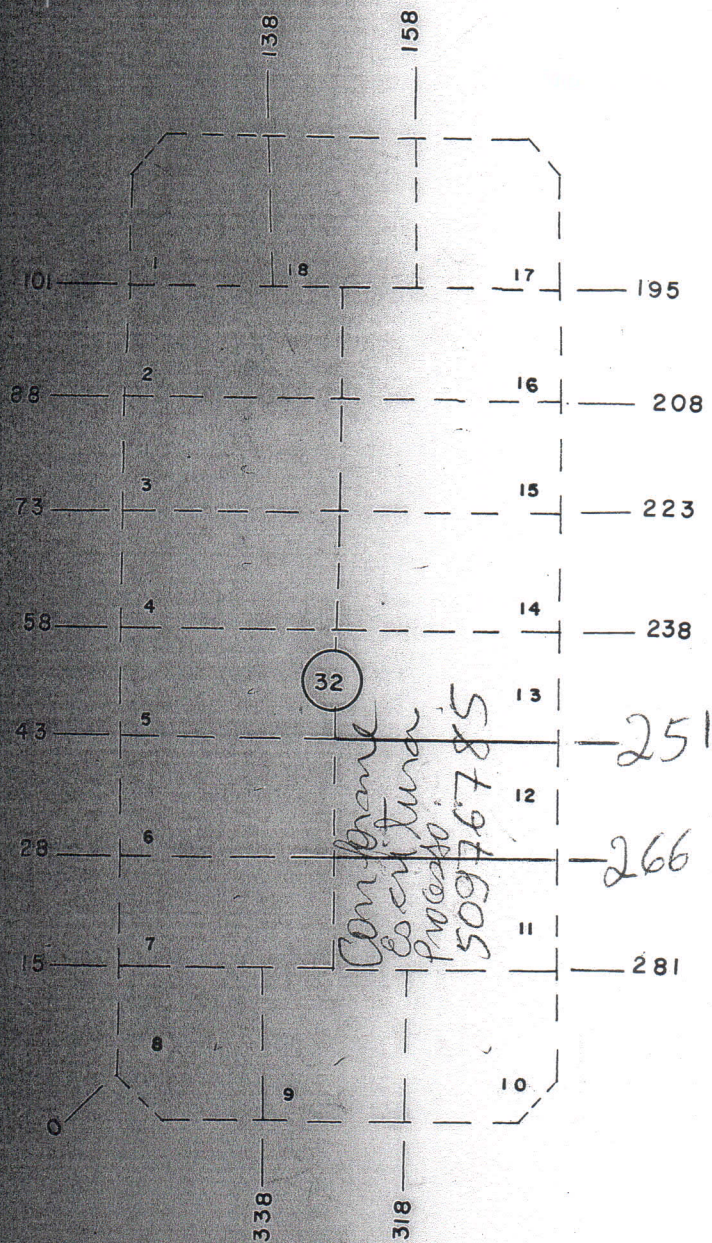
João Antônio de Faria, Esc. que datilografei e ubicroví.

JUIZ DE DIREITO

REGISTRO DE IMOVEIS DA 2a ZONA	
GOIÂNIA - GO	
Prenotado no Protocolo 1	sob n.º 8076 pag. 80
Registrado no L.º nº 2	fls. 1 sob n.º 253584 R.P. 8432
Ref. reme a Matrícula nº	3504 P432 e P433
Observações:	na Ad.
Cadastr. 14 de Novembro de 1977	
Assinado: <u>Alcides</u>	

INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE
Mário Sula Faria Valente

RUA FLORIANÓPOLIS



CUIABÁ

AVENIDA

RUA PORTO ALEGRE

FEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
ASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

FOTOGRAFICA

07-A-035

SETOR

416

QUADRA

65

ESCALA

1:1.000

MÉTODO

ORG., PLAN., ADM. SIST. EMPR. LTDA.